



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para o Curso de Formação do candidato *sub judice* recomendado na Investigação Social e matriculado no Curso de Formação** do concurso público para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital n.º 01, de 10 de outubro de 2012.

1. Fica convocado o candidato a seguir:

Inscrição	Nome	Resultado	Classificação
249005061	Josemar Lima da Rocha	Recomendado	*sub judice

1. Do Curso de Formação

1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Integrada de Segurança Pública em vigor, e será realizado na cidade de São Luís/MA, com início em **13 de janeiro de 2014**, na **Academia Integrada de Segurança Pública**, antiga Academia de Polícia Civil, localizada na **Av. Daniel Aquino Aragão, s/n, bairro São Raimundo** (ao lado da EXPOEMA).

1.2 As aulas do citado Curso serão realizadas de segunda a sexta-feira, com início às 08h10min e término às 17h45min. Ainda assim, os candidatos ficarão à disposição da Academia Integrada de Segurança Pública para quaisquer atividades programadas aos sábados, domingos e feriados, e também em horários que extrapolem os anteriormente previstos.

1.3 Ao término de cada disciplina que compõe a estrutura curricular, será aplicada uma prova, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma delas para aprovação.

1.4 As despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem para participar do Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos.

1.5 Durante o período da realização do Curso de Formação o candidato matriculado na condição de aluno, receberá auxílio financeiro de acordo com o que dispõe a Lei 7.038 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 8.432, de 28 de junho de 2006, com a qual custeará fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para a sua manutenção no curso.

1.6 Será fornecido, também, almoço, sem nenhum ônus ao candidato.

1.7 O candidato que deixar de comparecer ao curso ou dele se afastar por qualquer motivo será eliminado e cancelada a concessão do auxílio financeiro.

1.8. O resultado obtido pelos candidatos no Curso de Formação Profissional, após aprovado pelo Coordenador do Curso, será remetido pela Comissão Central de Concurso, à Fundação Getúlio Vargas, a fim de preparar a lista final de classificação dos candidatos.

1.9 Do material para o Curso de Formação

1.9.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o uniforme e os materiais relacionados abaixo a serem utilizados durante o Curso de Formação.

UNIFORME DIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

- Calça jeans na cor azul marinho;
- Sapato ou tênis preto;
- Meias pretas;
- Cinto de couro preto, com fivela fixa.

UNIFORME DE DEFESA PESSOAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARMAMENTO E TIRO

- Quimono branco com faixa branca, para judô;
- Sandália tipo japonesa preta;
- Tênis para corrida de qualquer cor;
- Top de elanca/lycra, para mulheres;
- Mochila ou sacola para uso individual (opcional);
- Protetor auricular;
- Óculos de proteção para tiro.

UNIFORME A SER ADQUIRIDO NA ACADEMIA (TAMBÉM ÀS EXPENSAS DOS CANDIDATOS)

- Camisa olímpica com emblema da Polícia Civil;
- Camisa regata branca com emblema da Polícia Civil;
- Calção azul, para homens;
- Short azul de elanca/lycra, para mulheres.

MATERIAL DIDÁTICO (OPCIONAL)

- Código de Processo Penal atualizado;
- Código de Direito Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

- Copo plástico para água de uso diário.

1.9.2 No primeiro dia de aula, o candidato receberá o Manual do Aluno onde constam as normas internas da Academia Integrada de Segurança Pública que disciplinam os Cursos de Formação.

2. Das disposições gerais

2.1 Fica determinado que o Curso de Formação tornar-se-á sem efeito para os candidatos que forem considerados eliminados em alguma etapa anterior (Prova Discursiva, Teste de Aptidão Física, Teste Psicotécnico e/ou Exames Médicos e Odontológico).

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís (MA), 14 de janeiro de 2014.

FÁBIO GONDIM

Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso